

91 ANOS DO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL: CONSIDERAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO ITINERÁRIO POLÍTICO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA

91 YEARS OF WOMEN SUFFRAGE IN BRAZIL: CONSIDERATIONS ON WOMEN'S
PARTICIPATION IN THE POLITICAL ITINERARY OF BRAZILIAN DEMOCRACY

Maria Claudia Virgínia de Lima¹

Lorena dos Santos Oliveira²

Resumo: O presente artigo, objetiva apresentar considerações sobre o itinerário histórico do sufrágio feminino no Brasil, em razão dos 91 anos completados em 2023. Para tal, apresentaremos a conjuntura política e social que antecede o voto feminino e abordaremos as condições que possibilitaram o seu alcance. Também será apresentada uma breve análise do momento em que a primeira mulher se tornou presidente do país, sendo eleita duas vezes para o cargo. Por fim, apresentaremos um panorama geral do que temos na atualidade acerca da representação feminina em cargos políticos no Brasil no período de 2016 até 2022.

Palavras-chave: Sufrágio feminino; participação política feminina; Democracia brasileira.

Abstract: This article aims to present considerations on the historical itinerary of women's suffrage in Brazil, due to the 91 years completed in 2023. To this end, we will present the political and social situation that precedes women's suffrage and address the conditions that made it possible. A brief analysis of the moment when the first woman became president of the country will also be presented, being elected twice for the position. Finally, we will present an overview of what we currently have about female representation in political positions in Brazil from 2016 to 2022.

Keywords: Women's suffrage; female political participation; Brazilian democracy.

¹ Mestranda em Educação vinculada ao Programa de pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco, historiadora e especialista em História geral e política. E-mail: profamariaclaudiavdelima@gmail.com

² Mestranda em Educação vinculada ao Programa de pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco, historiadora. E-mail: lorena.oliveirar@gmail.com

INTRODUÇÃO

Neste artigo, pretendemos traçar um panorama geral da participação feminina na política brasileira. No ano de 2023 o sufrágio feminino no país completou 91 anos, contudo, mesmo partindo da perspectiva de que a atuação da mulher na política vai além das instituições formais, buscamos compreender como está a representação feminina nesses espaços dentro do recorte temporal deste estudo (2016 - 2022).

Assim, traçamos os antecedentes e o percurso histórico do voto feminino, usando como referência, principalmente, pesquisas desenvolvidas por Marques (2019) e Pereira (2022), apresentamos também um panorama geral do atual cenário político brasileiro, no que tange a representatividade feminina, para tal foram utilizados dados oficiais oriundos, especialmente, do Tribunal Superior Eleitoral.

O presente estudo é embasado nos ditames da abordagem qualitativa, usamos como ferramenta de coleta de dados a análise documental. Nosso *corpus de análise* foi constituído por dados disponibilizados por órgãos oficiais, jornais e revistas, analisados sob a ótica das nossas referências teóricas. Dito isso, elencamos como objetivo geral: compreender o percurso histórico da participação feminina na política eleitoral brasileira até os dias atuais. Para tal, definimos os seguintes objetivos específicos: (a) analisar os antecedentes do sufrágio feminino no Brasil; (b) observar a conjuntura política atual quanto à representação feminina nas instituições políticas oficiais.

Inicialmente, é importante discutirmos o conceito de “*cidadão*”, pois, seus significados e significações apresentam diferenciações sistemáticas no decorrer da história, variando de acordo com a época, a região e as influências políticas, econômicas, culturais, religiosas e afins próprias de cada espaço/tempo (PINSKY; PINSKY, 2007). Isso significa dizer, em outras palavras, que a ideia de cidadão para os gregos na Antiguidade não necessariamente se aplica para os brasileiros na contemporaneidade. Ou ainda, a noção de cidadão para brasileiros e ingleses, ambos na contemporaneidade, apresentarão características particulares próprias da organização social e modos de governo de cada país. Por isso, não podemos concebê-lo como um conceito universal e “ahistórico”.

Apesar das muitas facetas que podem ser utilizadas para definir quem é ou não cidadão dentro de uma sociedade, partiremos da perspectiva que um cidadão é aquele sujeito que está apto enquanto membro de um Estado a cumprir com os deveres que lhe são impostos e a usufruir dos direitos políticos e civis que essa condição lhe garante.

A partir de tal perspectiva, pensando o contexto do Brasil e entrelaçando-o às discussões de gênero, podemos observar que as relações de gênero perpassam a noção de cidadão no nosso país durante toda a sua história. Partimos do ponto inicial em que refletimos acerca da época colonial,

considerando que o colonizador norteava suas crenças e práticas através de um sistema patriarcal fomentado pela forte influência da Igreja Cristã Católica.

As bases patriarcais mantêm-se até os dias atuais, evidenciando a perspectiva que relega às mulheres um lugar na esfera privada e de subordinação. Dessa forma, tal concepção traz consigo uma noção de inferiorização da mulher em detrimento à universalização do homem, estruturada ainda no Brasil Colonial. Dessa forma, podemos inferir que durante muitos séculos, partindo já da formação do que viria a ser o Estado brasileiro, a mulher não foi considerada um sujeito de direitos e deveres civis e políticos. Assim, podemos compreender então que durante grande parte da história política brasileira às mulheres foram vedadas da participação na vida pública, essas ficavam restritas ao âmbito privado responsáveis pelos cuidados com o lar, com os filhos e com as demais demandas consideradas essencialmente femininas.

De acordo com Marques (2019), a movimentação em torno do tema da participação das mulheres na política começou em meados do final do século XVIII, quando houve na Europa, especificamente na França, uma grande ebulição social onde começava-se a questionar mais incisivamente a noção de governo absolutista e ganhava força a ideia inédita de que a vontade dos cidadãos deveriam ser respeitadas ao invés de serem seguidos cegamente os desejos do monarca. Será nesse contexto que serão discutidas pela primeira vez questões pertinentes à participação das mulheres nas decisões políticas e aos poucos, as ideias que começaram a circular ao longo da *Revolução Francesa*, atravessaram o continente e alcançaram a América Portuguesa.

ANTECEDENTES DO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL: UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

A participação das mulheres nas decisões políticas através do voto nos diversos países do mundo foi razão de discussões acirradas durante muito tempo, permanecendo nos dias atuais. O espaço público pode ser percebido enquanto uma arena de disputas que evidencia diferentes relações sociais e de poder, entre elas, as de gênero. Em alguns países europeus, já no final do século XIX, as mulheres garantiram, por meio da luta política direito ao voto. Já no Brasil, somente na primeira metade do século XX, em 1932, o sufrágio feminino aconteceu. Tais conquistas, em todas as referidas localidades, foram fruto, direto e indireto, da mobilização e luta das mulheres.

Na França, em 1790, em meio a um clima de grande efervescência e contestação ao *Antigo Regime*, a população buscava formular suas próprias opiniões acerca do Estado e da melhor forma de governá-lo. Nesse contexto, panfletos, reuniões, livros, influenciados pelos ideais do Iluminismo, traziam questionamentos sobre a ideia do “*Direito Divino*” dos reis e a forma, muitas vezes arbitrária, com que esses geriam a vida da população. Dentre as características dos governos do Antigo Regime,

destacamos: (i) os altos impostos; (ii) a ausência da participação popular nas decisões que traziam consequências diretas para esses; (iii) os aparentemente ilimitados privilégios da nobreza, dentre outros. Todos esses e outros fatores movimentaram a população sem privilégios a colocar em xeque as bases do sistema monárquico francês.

Marques (2019) dialoga sobre a tentativa do povo de entender o sentido da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789). O referido documento trazia, em linhas gerais, baseando-se no pensamento iluminista, a liberdade e igualdade compartilhada entre todos os “homens” desde o nascimento. Além disso, a declaração trazia um conjunto de direitos que evidenciaram que nenhum governante poderia privar o cidadão da sua liberdade, de ter propriedades, que o cidadão não poderia ser oprimido e que esse também tinha direito a segurança. Segundo a autora, tal declaração suscitou o interesse da população em saber se realmente todos os homens poderiam usufruir do que ali estava proposto e algumas mulheres se puseram a questionar se tais considerações também se aplicavam a elas.

Em meio aos burburinhos revolucionários que tomaram conta da França, no que tange a luta pelo sufrágio feminino, evidencia-se a figura de Olympe de Gouges que em 1791, publicou a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*. Nessa obra, Gouges criticava alguns aspectos da primeira declaração e levantava a defesa de ideias que pareciam inusuais considerando o contexto da época. Para ela, por exemplo, as leis deveriam ser consideradas inválidas caso fossem feitas sem que as mulheres fossem ouvidas, as mulheres e homens deveriam ter direito as mesmas oportunidades de trabalho tendo em vista que ambos pagavam impostos, a escravidão deveria ser abolida imediatamente e as mulheres deveriam receber uma boa educação o que possibilitaria que essas fossem boas cidadãs.

Ignorada pelos homens que estavam envolvidos politicamente no “motim” revolucionário, Gouges recorreu à Rainha Maria Antonieta enviando-lhe um exemplar da declaração por ela construída com expectativas de que essa interviesse em favor da causa das mulheres. Essa atitude fez com que Gouges fosse vista pelos homens revolucionários como uma traidora, fato que a fez ser condenada à morte (MARQUES, 2019).

Na mesma época de Gouges, mais uma mulher ganhou destaque na luta política feminina, agora em outra espacialidade, Mary Wollstonecraft uma inglesa, também demonstrou sua insatisfação com a marginalidade relegada às mulheres quanto aos direitos políticos. Ela publicou um livro rebatendo as falas críticas que Rousseau teceu às mulheres em *Émile, ou da educação*. Nessa obra, o autor alegava que as mulheres eram intelectualmente inferiores aos homens e que por essa razão, a educação a elas oferecida deveria ser superficial. Em contrapartida, Wollstonecraft defendia que a educação superficial direcionada para as mulheres era a verdadeira razão para que as mulheres

tivessem dificuldades em entender as questões da política e da vida pública, o que poderia ser facilmente revertido se meninas começassem a receber educação igual a dos meninos. As ideias de Wollstonecraft tiveram pouca disseminação no Brasil visto que suas obras não foram traduzidas com rapidez para o português ou o francês, língua muito lida pelos brasileiros letrados do século XIX. Contudo, as obras de Rousseau tiveram grande repercussão em solo brasileiro (MARQUES, 2019).

No Brasil, inspirada em Wollstonecraft e em outras autoras, a educadora Nísia Floresta publicou diversas obras em que defendia a educação como ferramenta para emancipação das mulheres não escravizadas. Ela defendia, portanto, que as mulheres precisavam ser capacitadas para lidar com as práticas sociais e que a ideia de que essas eram destinadas a exercer apenas afazeres domésticos as aprisionava na ignorância e as mantinha como cidadãs inativas (PEREIRA, 2022).

Após o processo de independência do Brasil, em 1822, entrou em vigor a Constituição de 1824, nela foi apresentado o conceito de “cidadão ativo” que seria aquele sujeito apto para participar do processo de eleição dos membros do parlamento e do governo local. Esse processo de votação que abarcava os chamados “sujeitos ativos” era o chamado sufrágio censitário, nele adotava-se o critério de renda para definir quem tinha direito de participar do processo eleitoral, seria nas palavras de Faria (2022) o “homem bom”³ analfabeto, que poderia votar desde que preenchesse certos atributos econômicos e morais”. Os sujeitos ativos para eleger deputados, senadores e integrantes das assembleias eram os indivíduos livres, maiores de 25 anos e com renda anual de pelo menos 200 mil réis, já os sujeitos ativos para a eleição do governo local eram os com renda mínima anual de 100 mil réis. De acordo com Pereira (2022), os cidadãos que tinham direito ao voto eram tidos como a “cabeça política” do núcleo familiar e entendia-se que o seu voto era a representação do que desejava toda a sua família e não a sua vontade particular.

Marques (2019) salienta que a escrita da Constituição ao se referir a “cidadãos” deixava em aberto se as mulheres estavam ou não incluídas no que se poderia compreender como cidadão ativo. A escolha do termo “cidadão ativo” faz alusão à classificação semelhante comum na política francesa em que mulheres, crianças e outros eram considerados sujeitos “passivos”. Nessa perspectiva é possível compreender que as mulheres não foram contempladas com a concessão do voto.

Em 1831, Manuel Alves Branco e José Bonifácio apresentaram um projeto para que mulheres que estivessem na condição de chefes de família por viuvez ou separação tivessem direito ao voto em eleições primárias (para escolha dos membros das assembleias locais). Tal projeto nunca fora votado

³ “Homem bom” é um conceito oriundo do Brasil colonial quando os portugueses implementaram as chamadas Eleições das Vilas em que eram escolhidos os deputados para as cortes de Lisboa. Esses homens bons eram os que possuíam linhagem nobre, os senhores de engenho, militares de alta patente e os ricos comerciantes burgueses. (PEREIRA, 2022)

ou ao menos discutido, mas fora à época a mostra de um avanço na forma de pensar de pelo menos uma parcela dos sujeitos que estavam à frente da política.

Em 1879 começou a ser discutida na Câmara dos Deputados um projeto que visava a reforma do sistema eleitoral brasileiro – nessa ocasião o sufrágio universal fora defendido por alguns membros do Partido Liberal – No ano de 1881 com a Lei Saraiva a ideia de cidadania passou por algumas restrições: (a) fora mantido o voto censitário; (b) instituído o voto facultativo; (c) e, foi vedado o voto àqueles homens que não soubessem ler e escrever. A partir de tais requisitos, houve uma significativa redução do eleitorado brasileiro, excluindo grande parte da população.

Tal perspectiva, ancorava-se na ideia de que para exercer a cidadania através do voto direto o eleitorado precisava ser intelectualmente esclarecido, para o imaginário em voga a população pobre e analfabeta não teria a qualificação necessária para discernir que supunha-se ser exigida pelo sistema direto de votação que contava com o voto secreto. Titulações científicas como diplomas de Direito, Medicina e Odontologia foram reconhecidos como comprovantes da qualificação do eleitor. Dessa forma, a nova face da legislação eleitoral deu margem para que mulheres diplomadas e com a renda anual correspondente ao exigido se tornassem eleitoras. Aproveitando-se dessa brecha, a dentista Isabel Mattos, por exemplo, solicitou e obteve seu registro de eleitora já que atendia aos requisitos exigidos e não havia uma proibição expressa ao voto feminino na legislação vigente. Contudo, em 1887 seu voto fora anulado, o consenso dos legisladores é que a ideia de cidadão se referia implicitamente a sujeitos do sexo masculino não sendo necessária uma proibição expressa para que as mulheres não fossem consideradas como tal. (MARQUES, 2019; PEREIRA, 2022).

Hahner (1981), aponta que na segunda metade do século XIX as mulheres não desejavam mais apenas o respeito, o tratamento auspicioso no seio familiar, sequer o direito à educação superior seria o suficiente, nesse momento as mulheres ansiavam pelo desenvolvimento pleno das suas faculdades em todos os ambientes, a ideia em voga era a de ocupar todos os espaços e funções, competindo com os homens no direcionamento da família e também do Estado e para tal o voto feminino seria essencial.

Em 1891, na Assembleia Nacional Constituinte, deputados debateram o sufrágio feminino e outros temas políticos considerados importantes. Nessa reunião se destacaram as ideias de Tito Lívio de Castro, sobre uma suposta infantilização do cérebro feminino e as falas do deputado Lacerda Coutinho, segundo o qual as mulheres possuem funções delicadas que ao menor sinal de perturbação poderiam se perverter. Apesar de muitos deputados não admitirem compactuar com tais crenças e reconhecerem as aptidões intelectuais das mulheres, esses continuaram sem apoiar o sufrágio feminino em nome da conservação da família e da moral, a crença era de que a permissão do voto feminino seria tal qual um decreto para o fim da família brasileira (HAHNER, 1981).

A partir do século XX a literatura começou a abarcar mais textos escritos por mulheres e textos sobre mulheres, além disso, as exigências acerca da emancipação feminina passaram a ser divulgadas de modo mais moderado. A escrita, que poderia ser feita dentro do ambiente doméstico, era mais tolerável e as autoras menos incisivas quanto às cobranças femininas, que elogiavam a família e a vida dentro do lar, podiam ser vistas como uma prova da intelectualidade feminina.

Durante este século, as mulheres da elite continuaram reivindicando direitos semelhantes aos dos homens, nesse momento não eram exigidas mudanças consideráveis na estrutura familiar, como havia ocorrido anteriormente. Defendia-se ainda que o direito ao voto não iria impedir que as mulheres desempenhassem suas atividades no lar de maneira satisfatória. Professoras, advogadas e outras mulheres das classes superiores sentiam, cada vez mais, a necessidade de garantir o direito ao voto (HAHNER, 1981).

Nesse contexto, no Rio de Janeiro, um grupo de mulheres tituladas como professoras, advogadas, dentistas, engenheiras, escritoras e outras se associaram para criar a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, que, em 1922, após reformulações, passou a se chamar Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF). Em dezembro desse mesmo ano, a federação promoveu o primeiro Congresso Internacional Feminista onde nomes importantes na política e no universo intelectual foram convidados a falar em favor do sufrágio feminino, contudo, nenhuma dessas iniciativas conseguiu garantir às mulheres o direito ao voto. (MARQUES, 2019; PEREIRA, 2022)

Políticos sensíveis à causa continuavam a levar a discussão para as câmaras, vários projetos a favor do voto feminino foram apresentados, destaca-se o do senador Justo Clermont que em 1927 foi pauta de discussão no Senado, o desenrolar desse pleito foi acompanhado de perto pelas mulheres da FBPF que enviaram cartas aos senadores e colheram assinaturas num abaixo-assinado. Essa foi mais uma iniciativa frustrada, mais uma vez as mulheres tiveram o direito ao voto negado.

No ano seguinte, em 1928, no Rio Grande do Norte, foi necessário que houvesse uma nova eleição para representante do Senado já que o antigo senador, Juvenal Lamartine de Faria, havia pleiteado e alcançado o cargo de governador. O governador era favorável ao voto feminino e sem a posição do judiciário estadual diversas mulheres se alistaram como eleitoras, dentre elas a professora Celina Guimarães, considerada a primeira eleitora brasileira. De acordo com Marques (2019) as mulheres da FBPF incentivaram amplamente as eleitoras nordestinas se deslocando inclusive até Natal a fim de distribuir panfletos de cunho sufragista. Esse foi um episódio bastante significativo para a história do sufrágio feminino no Brasil, contudo, mais uma vez, o objetivo da sufragistas não foi alcançado: com a grande dúvida que se estabeleceu na população acerca da validade dos votos das

mulheres de Natal a discussão parte para o Senado que decide pela não validade dos votos, contrariando a aspiração sufragista das mulheres do estado, assim como as de todo o país.

O DIREITO/DEVER DE VOTAR E O DIREITO DE PODER SER VOTADA

Em 1930, Getúlio Vargas dá um golpe de Estado destituindo o presidente Washington Luís e impedindo a posse do presidente democraticamente eleito Júlio Prestes. A chamada “Era Vargas” perdurou até 1945. Curiosamente foi durante o Governo Vargas, que poucos anos depois do golpe se tornaria um ditador, que finalmente, em 1932, as mulheres conseguiram obter o direito de votar e de serem votadas.

Quando surgiu a pretensão do governo de reformular a legislação eleitoral do país e realizar as eleições para o Legislativo, a FBPF buscou estabelecer um diálogo com Vargas a fim de apresentar as demandas das sufragistas, as quais ganharam a simpatia do então governante. A comissão de juristas escolhida por Vargas, após muitas divergências, debates e ressalvas, aprova o voto feminino com uma série de limitações: o voto seria permitido apenas para mulheres solteiras, com renda própria e as viúvas. As mulheres casadas só poderiam votar com a autorização do marido ainda que tivessem a própria renda. Essas restrições não agradaram as mulheres, visto que tais limitações impediam a plena cidadania e diminuía consideravelmente o possível público feminino votante. Sensível ao apelo das mulheres, Getúlio revisa os encaminhamentos da comissão e decide por autorizar o voto feminino sem restrições, o que constou expressamente no Código Eleitoral publicado em 24 de fevereiro de 1932 (MARQUES, 2019).

Para Pereira (2022), o Código Eleitoral de 1932 foi inovador não apenas por garantir a cidadania ativa para as mulheres, mas por conferir mais competências ao Poder Judiciário no direcionamento do processo eleitoral, culminando na instituição da Justiça Eleitoral, um ramo específico para o gerenciamento das eleições. Em 1933, foram realizadas eleições para os representantes da Assembleia Constituinte, sete mulheres foram candidatas pelo Distrito Federal que na época situava-se no Rio de Janeiro. Apesar de nenhuma ter sido eleita, Bertha Lutz, que dentre elas obteve a maior votação, assumiu a suplência do Partido Autonomista. Em São Paulo, Carlota Queirós pleiteou e conquistou uma vaga de deputada, médica e professora, ela ficou muito conhecida por coordenar o Departamento de Assistência aos Feridos em favor de soldados paulistas feridos durante os conflitos armados que aconteceram em favor da reconstitucionalização do Brasil em 1932. No ano de 1934, Carlota foi novamente eleita deputada e em 1936, Bertha Lutz, que havia sido mais uma vez eleita como deputada suplente, tomou posse do cargo em razão do falecimento do titular tornando-se a segunda mulher deputada do Brasil (MARQUES, 2019).

Com o início do período ditatorial do governo Vargas, que durou de 1937 até 1945, no chamado Estado Novo, a Justiça Eleitoral foi extinta, as eleições diretas foram suspensas, fora instituída a eleição indireta para presidente e partidos políticos foram abolidos. Temos então que da instituição do voto feminino em 1932 até o final da ditadura de Vargas que durou até 1945 as mulheres votaram apenas duas vezes.

Posteriormente à queda de Getúlio, o Brasil voltou a ser uma democracia e as mulheres continuaram a ser consideradas cidadãs aptas ao voto, o qual, inclusive, passou a ser obrigatório. O Código Eleitoral de 1945 se fundamentou no conceito de cidadão-eleitor, trouxe a ampliação do eleitorado reduzindo a faixa etária dos aptos a votar, a obrigatoriedade do voto aos considerados aptos, determinou meios de garantia do sigilo do voto e estabeleceu punições para quem votasse no lugar de outro eleitor ou se inscrevesse para votar mais de uma vez. Essa perspectiva de cidadania eleitoral buscava aproximar o povo do sistema eleitoral e imbuir na população o senso de dever com o engajamento desse com os mecanismos políticos.

De 1945, em diante os cidadãos homens e mulheres puderam exercer livremente o seu direito de votar, de serem votados e de exercerem seus mandatos⁴ enquanto representantes do povo. Até que em 1964 o Brasil entra novamente num governo ditatorial, desta vez de cunho cívico-militar-empresarial.

Em 1988, três anos após o fim da Ditadura cívico-militar-empresarial, é instituída a chamada Constituição Cidadã, vigente até os dias atuais, nela estão estabelecidos os princípios fundamentais para uma vida cidadã com base na liberdade e na democracia. Dentre os aspectos da cidadania eleitoral, garantidos pela Justiça Eleitoral amparada na Constituição de 1988, há: a garantia de eleições diretas, livres e periódicas; o sufrágio universal com voto facultativo para analfabetos, maiores de 70 anos e maiores de 16 e menores de 18; o voto obrigatório para os maiores de 18; liberdade dos eleitores de votar e serem votados nos candidatos de sua escolha; o voto secreto; a livre concorrência entre os partidos políticos, entre outras.

Westhrop (2022), trouxe em sua dissertação intitulada “Adoção do voto feminino no Brasil: entre a teoria da emancipação das mulheres e a motivação eleitoral da elite no poder.” um pertinente questionamento acerca do sufrágio feminino: seria esse um real instrumento para emancipação feminina ou um mecanismo político e autoritário a ser utilizado em favor da elite?

⁴ Precisamente no ano de 1968, quatro anos após o início da ditadura cívico-militar, foi instituído o mais duro dos atos institucionais, o AI-5 que garantia ao Executivo poder amplo para suspender direitos políticos dos cidadãos, suspender, dispensar ou demitir funcionários públicos, cassar mandatos de políticos eleitos pelo povo, suspender garantias constitucionais dentre outros.

Segundo a análise da autora, a experiência do sufrágio brasileiro ocorreu em meio a um contexto de conservadorismo e autoritarismo no qual a igreja católica tinha uma significativa influência. Nesse cenário, o interesse no processo de democratização e moralização dos processos políticos estava atrelado, também, ao desejo de se obter um instrumento que fomentasse estrategicamente a preservação de grupos no poder. Desse modo, ela pôde constatar que durante o processo de sufrágio foram reiterados discursos hegemônicos e conservadores em relação às mulheres e que a igreja se apropriou da retórica sufragista como um meio para defender um tipo específico de voto feminino e reconquistar espaços perdidos durante a primeira república.

No contexto atual, conforme os dados apresentados a seguir irão revelar, o voto ainda é utilizado, por uma parcela da sociedade, como um mecanismo de continuidade do poder dos discursos e grupos hegemônicos, bem como, da mesma forma, ainda é utilizado como um meio de se alcançar a mudanças estruturais essenciais para o bem comum.

A forma de pensar e fazer política assim como o processo eleitoral brasileiro são instâncias dinâmicas e vivas, sujeitas a modificações constantes feitas em acordo com a época, a conjuntura política vigente, as condições econômicas, sociais, as influências de um mundo amplamente globalizado e diversos fatores mais. Essas características nos impelem ao exercício constante não apenas de revisitar a história a fim de percebermos os antecedentes e os itinerários percorridos para determinados fins, mas também de os colocarmos reiteradamente em paralelo com o contexto em voga para percebermos avanços, estagnações e, muitas vezes, conseqüentemente, retrocessos.

NOVENTA E UM ANOS DEPOIS: UMA ANÁLISE DA CONJUNTURA ATUAL DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA BRASILEIRA

Quando falamos em poder, geralmente nos remetemos à atuação política ou à capacidade de dominação. Seguindo tal perspectiva, o movimento feminista frisou “a falta de poder das mulheres, condenando o exercício masculino do poder como dominação”, assim como reivindicaram “direitos iguais - proteção igual na arena política e acesso igual à riqueza econômica” (HOOKS, 2019, p. 131). Dito isso, ao observarmos o itinerário político eleitoral brasileiro até os dias atuais, concluímos que diante de diferentes contextos, democráticos, ditatoriais, progressistas ou conservadores, as mulheres reivindicaram/reivindicam uma participação política efetiva, trazendo como bandeira essa concepção de poder.

bell hooks⁵(2019) evidencia que a dominação é uma forma de poder que deve ser abolida e a atuação feminina deve voltar-se para libertação de todas as pessoas, trazendo à tona um viés não só

⁵ A autora solicita que o seu nome seja escrito em letras minúsculas afim de que seja evidenciada a obra e não a autoria.

de gênero, mas também de classe e de raça. Tais considerações são importantes, pois após 91 anos do sufrágio feminino contamos com importantes vitórias no âmbito da própria legislação eleitoral, como a Emenda Constitucional nº 97/2017 que ao vedar a celebração de coligações nas eleições, instituiu o percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas para os cargos políticos em cada partido. Entretanto, mesmo diante de avanços, passamos a nos questionar se as mulheres estão, em quantidade considerável, sendo candidatas e efetivamente eleitas e se as eleitas estão junto às demandas de todo um conjunto de mulheres.

DILMA ROUSSEFF, A PRIMEIRA MULHER ELEITA PRESIDENTE DO BRASIL

A eleição em 2010 e reeleição em 2014 de Dilma Rousseff a consagrou como a primeira mulher a ser eleita presidente do Brasil, a conquista, no entanto, de acordo com Cardoso e Souza (2016) não representou avanços consistentes para a agenda feminista no país. Para os autores a forma como se deu o impeachment é um retrato claro de como as mulheres são discriminadas no universo da política e do quanto são alvo de violências de gênero dos mais variados tipos.

Dos estigmas do que é ser mulher e do que é feminilidade, apontamentos de supostos “descontroles emocionais” grifados com a adjetivação pejorativa de “louca”, “descontrolada” e “histérica”, comparações misóginas e críticas sexistas à forma como escolheu gerir seus mandatos até o extremo: seu rosto estampado em carros por todo o país simulando uma cena violenta de abuso sexual. Esses são alguns exemplos das violências impostas à Dilma Rousseff durante o seu processo de impeachment.⁶

No ano de 2014 o Brasil, assim como o restante do mundo, passava por um processo de recessão econômica e continha uma crescente massa de desempregados, esse cenário somado aos ajustes fiscais e a crescente impopularidade da presidente criaram o cenário atribulado de descontentamento popular. Não era incomum ouvir em conversas cotidianas que aquele momento delicado que atravessávamos tinha um culpado, ou melhor, uma culpada. “Se fosse um homem governando seria diferente.” “Isso está acontecendo porque é uma mulher no poder.” Esses discursos eram defendidos por muitos, inclusive por mulheres, o que comprova a eficácia da hegemonia machista e patriarcal tão atrelada e naturalizada na nossa sociedade que suas ideias, discursos e ações são amplamente defendidas e reiteradas por mulheres que não percebem ou se preocupam com as assimetrias e prejuízos que esses impõem sobre a sua própria classe.

⁶ No presente trabalho não pretendemos adentrar nos antecedentes e desdobramentos do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff posto que nosso objetivo é discutir os atravessamentos de gênero contidos no desenrolar do processo.

Passou-se a questionar se as mulheres teriam capacidade para governar um país, especialmente um país de dimensões continentais como é o Brasil. É interessante ressaltar que ao analisar mais profundamente as críticas direcionadas a ex-presidente é perceptível que elas pouco diziam sobre a sua gestão em si estando muito mais atreladas a sua aparência, modo de vestir, sanidade, sexualidade e gênero.

Leitão (2018) aponta a relevância de compreender a concepção do trabalho no Brasil para fazer as análises pertinente a gênero em especial ao que diz respeito às relações de poder. Segundo a autora há uma divisão do trabalho na modernidade que é orientada pelo sexo e isso se dá com o intuito de estabelecer uma relação de dependência entre homens e mulheres e que coloca a mulher no nicho privado, restrita ao ser mãe, dona de casa e esposa. A revolução industrial tira o trabalho feminino da restrição do lar e a sociedade patriarcal lida com essa nova realidade com a construção de discursos moralizantes que buscam tolher a “nova liberdade” das mulheres. O campo de atuação das mulheres no universo da industrialização é restrito a subalternidade, o imaginário do “ser mulher”⁷ que as limita ao que é doméstico e ao cuidado resulta na sua desvalorização intelectual, política e profissional e por essa razão elas são impedidas de exercer cargos de chefia ou que exigem a tomada de decisões. Havia ainda a percepção de que a imersão das mulheres em trabalhos fora do ambiente doméstico colocava em xeque a estrutura e harmonia da família.

Para Hahner (1981) quão mais distante as mulheres ficassem dos ambientes e das atividades domésticas de modo que essas não pudessem facilmente ser definidas como uma extensão das suas funções maternas, mais oposição masculina essas iriam encontrar.

Uma mulher chefe de estado certamente causou imenso desconforto na parcela mais conservadora da sociedade brasileira, contudo, é importante ressaltar que até mesmo entre os que se colocam como progressistas não é incomum observarmos retóricas machistas e misóginas. A mídia exerceu um papel fundamental no processo de *impeachment*, o sensacionalismo, as chamadas machistas, a propagação da imagem de uma mulher “enlouquecida” e “histérica” era comum em diversos meios de comunicação. A insatisfação popular imersa numa retórica sexista e misógina encontrou eco na condução de alguns dos meios da imprensa fazendo com que a propagação dos discursos e das concepções assimétricas de gênero que atravessavam o processo se estabelecessem

⁷ É necessário fazer um recorte de raça para recordarmos que a compreensão do que é “ser mulher” é atravessada fortemente por questões de raça e de classe visto que quando condicionamos a ideia de “ser mulher” ao âmbito privado, ao ser esposa, ao não trabalhar fora do lar estamos inegavelmente nos referindo a apenas uma parcela de mulheres: mulheres brancas. As mulheres negras sempre trabalharam fora do lar e não eram vistas como frágeis donas de casa, mães e esposas, estando essas durante longo tempo escravizadas, objetificadas e mercantilizadas. A ideia de “ser mulher” se adapta aos interesses daqueles que são detentores do poder

numa forma espiral, um ciclo que sem interrupções se fortalecia e reiterava-se se justificando nele próprio: as ideias machistas amplamente presentes no subconsciente da população, posto que vivemos numa sociedade historicamente marcada por preconceitos e assimetrias de gênero, encontravam respaldo nas chamadas da imprensa que por sua vez utilizava as concepções da massa como combustível.

Temos então um ambiente propício para o que posteriormente foi chamado por grupos feministas de um “golpe de estado machista e patriarcal”. Não por acaso, no ano do impeachment, 2014, a expressão “ideologia de gênero” passou a fazer massivamente parte do vocabulário dos brasileiros e brasileiras, a onda conservadora criou uma espécie de pânico moral em torno da expressão “gênero” sob a alegação que havia uma tentativa de atentado contra a moral e contra a manutenção da família – tradicional – brasileira, professores e professoras foram acusados (as) de doutrinar crianças e incentivá-las a mudança de gênero, a optarem por um ou outra orientação sexual e a educação sexual fora pintada como “ensinar crianças a fazerem sexo”, depois de longas disputas entre o campo progressista e o conservador representado na câmara de deputados especialmente pela bancada evangélica houve a retirada da expressão “gênero” dos documentos oficiais.

O avanço do conservadorismo no Brasil foi e ainda é uma realidade. Na eleição de 2018, primeira após o impeachment, para a presidência temos a eleição de Jair Messias Bolsonaro, representante da ultradireita famoso por expressar suas concepções claramente racistas, homofóbicas, e misóginas através de expressões que foram amplamente aplaudidas por seus seguidores “eu tenho 5 filhos. Foram 4 homens, a quinta eu dei uma fraquejada e veio uma mulher”, “Só não te estupro porque você não merece” são algumas das falas de Bolsonaro, sendo a última direcionada para a deputada Maria de Rosário. Na última eleição, em 2022, Bolsonaro perdeu a eleição para Luiz Inácio Lula da Silva, do campo progressista, e entrou para a história como único presidente eleito que não conseguiu se reeleger. Diferentemente do resultado presidencial, para os cargos de senadores e deputados foi possível observar o massivo crescimento do conservadorismo no país, conforme veremos a seguir.

PANORAMA GERAL SOBRE AS ELEIÇÕES DE MULHERES ENTRE 2016-2022

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2019), o número de mulheres no Brasil é superior ao de homens, elas representam 51,8% da população e eles 48,2%. Contudo, quando passamos a analisar os percentuais de atuação política os resultados não condizem com a realidade de mais da metade da população brasileira. Desde de 1995, contamos com uma legislação eleitoral que prevê cotas de gênero nas eleições, em 2009 tais disposições se tornam

obrigatórias e desde 2017 cabem aos partidos cumprirem com o mínimo de 30% de candidaturas de mulheres nas eleições.

Mesmo diante de um aparato legal que enxerga a urgência da ampliação da representação feminina nos cargos de governo, percebemos que a ausência ainda é uma realidade. Segundo dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, em 2016 13,5% dos(as) vereadores(as) eleitos(as) foram mulheres e no mesmo ano, 636 mulheres foram eleitas prefeitas, representando 11,64% dos(as) prefeitos(as) eleitos(as) no Brasil. Em 2018, tivemos eleições para o senado, governo do estado, para deputado(a) federal e estadual, assim como para a presidência. Nessas eleições as mulheres representaram 15,56% dos(as) deputados(as) estaduais eleitos(as), 15,01% dos(as) deputados(as) federais, 11,04% dos(as) senadores(as) e 3,85% dos cargos de governador(a), representado a menor porcentagem de representação feminina.

Já em 2020, tivemos um aumento no número de mulheres eleitas para o cargo de prefeito(a), representando 12,04% do total. Também nesse ano, observamos o crescimento no número de vereadoras eleitas, pois passamos de 13,05% para 16,51%. Contudo, tais números ainda não refletem a composição da sociedade brasileira, evidenciando que ainda há um longo caminho a ser trilhado pelas mulheres, quando observamos a participação política nos cargos citados. Entretanto, salientamos, em acordo com hooks (2019), que não é apenas presente no Congresso, nas Câmaras, nos Ministérios que as mulheres exercem poder e fazem política, a atuação feminina nos movimentos nos bairros, nos campos, nas áreas urbanas e no movimento feminista são efetivos para transformação da sociedade. Afinal, mesmo as mulheres recebendo papéis específicos “que lhes são atribuídos com base no sexo, não são educadas dentro de um sistema de valores diferente” dos homens (HOOKS, 2019, p. 134) e por isso, é essencial não só mulheres serem eleitas, mas egermos mulheres que pautam suas atuações políticas na transformação da realidade das mulheres trabalhadoras, indígenas, negras, periféricas e outras que também estão a margem.

À exemplo de mulheres combativas que ocuparam espaço na política nacional, temos a vereadora eleita para Câmara do Rio de Janeiro, Marielle Franco que recebeu 46.502 votos em 2016, mas antes de terminar seu mandato foi assassinada. Tal crime é considerado um crime político devido a tudo que Marielle Franco representava e representa: a luta das mulheres da margem dentro de espaços que lhes são historicamente negados.

Em contrapartida, também temos exemplos de mulheres que atuam contra as mulheres, como Damares Alves, que foi Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos entre os anos de 2019 a 2022 e nas eleições de 2022 foi eleita Senadora pelo Distrito Federal. Durante sua atuação como Ministra, Damares Alves reduziu o orçamento destinado ao combate à violência contra as mulheres, defendeu abstinência sexual enquanto método contraceptivo, estimulou a perseguição de

uma criança vítima de violência sexual que garantiu o direito ao aborto seguro e outras medidas/falas que vão na contramão do histórico de luta das mulheres. Dessa forma, a ex-ministra demonstra que mulheres que ascendem ao poder dentro da estrutura sexista podem tornar-se também agentes da opressão “de outras pessoas, incluindo de outras mulheres” (HOOKS, 2019, p.132).

Em acordo com hooks (2019), Rodrigues e Costa (2022) salientam uma reflexão há muito feita pelo movimento feminista: não é o bastante se reconhecer como mulher, o reconhecimento, sozinho, não é um elemento que garantirá a luta em prol dos direitos das mulheres frente ao machismo e ao patriarcado. As ideias das autoras dialogam com as encontradas nas análises de Westhrop (2022) de que muitas vezes as mulheres são utilizadas como instrumentos pelo patriarcado. O distanciamento temporal dos recortes analisados, tendo as primeiras o cenário atual e a segunda o processo da luta pelo sufrágio feminino brasileiro, e os resultados semelhantes que foram identificados, possibilitam a compreensão de que essa ainda é uma prerrogativa em voga, ou seja, as mulheres – e o seu direito de votar/ser votada – ainda estão sendo utilizadas como instrumentos de perpetuação do poder masculino, mais do que isso, muitas mulheres se apropriam desse mecanismo de opressão impondo-o aos demais.

Acerca das eleições de 2022, segundo o TSE, houve uma significativa mudança, pois o número de candidaturas femininas foi superior ao dos outros anos, dado que elas representaram “33,3% dos registros nas esferas federal, estaduais e distritais” (AGÊNCIA SENADO, 2022). Contudo, a então Ministra Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro, do TSE alerta que, frequentemente, os partidos lançam candidaturas “laranjas” para cumprirem a cota eleitoral, prejudicando a efetiva inserção da mulher na política.

Nesse cenário, apesar da mudança, os números das candidaturas em 2022 ainda são preocupantes, pois expressam o mesmo perfil de candidatos(as) dos anos anteriores: a maioria são homens (77,02%), brancos(as) (66,38%), com mais de 50 anos (51,07), casados (66,3%) e com formação em nível superior completa (80,4%) (AGÊNCIA SENADO, 2022). Para o Senado, quatro mulheres foram eleitas, três são representantes da direita e ultradireita: Damares Alves (Republicanos - DF), Teresa Cristina (PP-MS) que comandou o Ministério da Agricultura no Governo Bolsonaro e a Professora Dorinha (União Brasil - TO), menos radical que as suas colegas. Voltada às políticas progressistas, contamos apenas com a eleição de Teresa Leitão (PT-PE). Apesar do maior número de candidaturas de mulheres para o Senado, na próxima Legislatura de 2023, as mulheres terão um menor número de cadeiras (de 12 para 10) e dentre as eleitas, nem todas representam as pautas históricas da luta das mulheres.

Contudo, destacamos algumas importantes vitórias, como o crescimento do percentual de deputadas federais negras, indígenas e trans eleitas, o que faz aumentar a diversidade de mulheres

entre as nossas representantes. Entretanto, os números gerais não são muito animadores ainda, pois mesmo com o crescimento de mulheres eleitas para o cargo de deputada federal (de 15,01 para 18%), o crescimento não foi uniforme, considerando as regiões, tivemos, de acordo com TSE, os seguintes números em 2022: na região Centro-Oeste, 11 mulheres eleitas; no Nordeste, 18 mulheres eleitas, alcançando o percentual; na região Norte foram 14 eleitas; no Sudeste foram 33 eleitas e no Sul 15 eleitas. O total de deputadas federais eleitas em 2022 foi de 91, na eleição anterior, em 2018, o total havia sido de 77 eleitas, ou seja, houve um crescimento tímido, mas considerável.

Dentre as mulheres eleitas para Câmara, temos um significativo número de representantes do Partido Liberal - PL (17 mulheres), partido caracterizado pelo ultraconservadorismo. Entre os nomes, destacamos: Sonize Barbosa (AP), Silvia Waiãpi (AP), Roberta Roma (BA), Bia Kicis (DF), Magda Moffato (GO), Rosângela Reis (MG), Amália Barros (MT), Soraya Santos (RJ), Silvia Cristina (RO), Caroline de Toni (SC), Julia Zanatta (SC), Daniela Reinehr (SC), Carla Zambelli (SP) e Rosana Valle (SP). No campo progressista, foram eleitas, pela primeira vez, duas mulheres trans: Duda Salabert (PDT- MG) e Erika Hilton (PSOL-SP). Destacamos também a eleição de duas ativistas indígenas: Sônia Guajajara (PSOL-SP) e Célia Xakriabá (PSOL-MG). Além disso, foi eleita como deputada, pela primeira vez, uma mulher negra no estado do Paraná, Carol Dartora (PT-PR).

Dentre as mulheres citadas destacamos a deputada Caroline de Toni, pois ela tornou-se a mulher mais votada para o cargo no estado de Santa Catarina e em sua campanha demonstrou total apoio à reeleição de Jair Bolsonaro, presidente conhecido pela misoginia, e trouxe para a sua campanha a luta contra o direito ao aborto, a busca pela “moralidade”, o anticomunismo e um forte teor religioso. Outro exemplo é a deputada eleita Bia Kicis, que foi a deputada mais votada no Distrito Federal, também uma apoiadora ferrenha do bolsonarismo, declaradamente uma negacionista da vacina e das medidas de prevenção ao contágio, como o isolamento social e o uso da máscara, durante o período de pandemia da Covid 19 e que juntamente com o presidente da época, Jair Bolsonaro, incentivou o uso de medicamentos sem eficácia comprovada. Os referidos exemplos enfatizam o argumento de hooks (2019), não basta ser mulher, é preciso ser antirracista, antissexista e buscar o fim das opressões, sem isso, caímos em uma representação feminina que ajuda na manutenção do *status quo*. As ideias de Rodrigues e Costa (2022) vão ao encontro do defendido por hooks (2019), visto que as mesmas apontam que à medida em que o neofascismo e ultraconservadorismo estão em crescimento no Brasil, podemos perceber que o apoio de mulheres contribui ativamente para a perpetuação do poderio masculino e para a disseminação/fomentação das ideias fundamentadas numa pseudomoral autoritária e cristã e num ideal de família restrito ao modelo cisgênero e heterossexual.

Retomando as considerações dos dados, percebemos, a partir dessa breve análise das eleições de 2022 para deputados, que, possivelmente, haverá tensões na “bancada feminina” na Câmara entre o campo progressista e conservador.

No que tange o pleito para governo de estado dentre as 222 candidaturas apenas 35 foram de mulheres. Esse número é um pouco maior que o do ano de 2018 quando 31 mulheres encabeçaram chapas no pleito. No ano de 2022 as candidatas a governadora disputaram no Acre, Cylmara Fernandes (MDB) ; no Amazonas, Caroline Da Silva Braz (PDT) e Nair Queiroz Blair (AGIR), no Distrito Federal Leila Gomes De Barros Rêgo (PDT), em Goiás Elga Maria Martins De Paula (PCB) e Cintia Aparecida Dias (PSOL); em Minas Gerais Lorene Figueiredo De Oliveira (PSOL), Lourdes Francisco Da Costa (PCO), Renata Regina De Abreu Rodrigues (PCB), Indira Ivanise Xavier (UP) e Vanessa Portugal Barbosa (PSTU); no Mato Grosso do Sul Rosiane Modesto De Oliveira (UNIÃO) e Giselle Marques De Araújo (PT); no Mato Grosso Marcia Aparecida Kuhn Pinheiro (PV); no Pará, Sofia De Almeida Couto (PMB); na Paraíba Adjany Simplicio De Castro (PSOL); em Pernambuco, Raquel Lyra (PSDB), Marília Arraes (Solidariedade) e Claudia Machado Ribeiro (PSTU); no Piauí, Gessy Fonseca (PSC), Ravenna Castro (PMN), Lourdes Melo (PCO) e Madalena Nunes (PSOL); no Paraná, Angela Machado (PSOL), Solange Bueno (PMN) e Vivi Mota (PCB); No Rio de Janeiro, Juliete Pantoja (UP); no Rio Grande do Norte, Clorisa Linhares (PMB), Fátima Bezerra (PT) e Rosália Fernandes (PSTU); em Roraima, Teresa Surita (MDB); no Rio Grande do Sul, Rejane de Oliveira (PSTU); no Sergipe, Niully Campos (PSOL); em Tocantins, Carmen Hannud (PCO) e Karol Chaves (PSOL).

Entre os (as) 27 eleitos (as) para governança dos estados, apenas 2 são mulheres: Raquel Lyra (PSDB) – que não declarou apoio a nenhum dos candidatos à presidência da república e optou por defender um discurso de neutralidade apesar de ter sua candidatura apoiada massivamente pelo palanque bolsonarista – no estado de Pernambuco, que venceu a disputa, em um segundo turno formado só por mulheres, contra Marília Arraes (Solidariedade) e se tornou a primeira governadora do estado e Fátima Bezerra (PT) no Rio Grande do Norte que foi reeleita no primeiro turno da disputa. Com as eleições de 2022, o Brasil chega ao marco de 10 mulheres governadoras eleitas desde a redemocratização.

Na disputa presidencial, como candidatas concorreram Simone Tebet (MDB), Vera Lúcia (PSTU), Sofia Manzano (PCB) e Soraya Thronicke (UNIÃO BRASIL), nenhuma delas chegou ao segundo turno que foi disputado por Luiz Inácio Lula da Silva, que saiu vencedor do pleito, e Jair Messias Bolsonaro que tentou a reeleição.

CONCLUSÃO

As discussões aqui levantadas demonstram que o sufrágio feminino brasileiro foi um processo plural que abarcou uma série de interesses de diferentes grupos. De um lado a elite liberal e a igreja católica que, a partir dos seus interesses hegemônicos, colocaram sobre a retórica do sufrágio universal mecanismos a fim de o transformarem em instrumento de manutenção de grupos determinados no poder e do outro os agentes revolucionários que buscavam a expansão do eleitorado e diminuição das desigualdades na perspectiva eleitoral e democrática.

91 anos após o sufrágio feminino brasileiro as mulheres são, hoje, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, a maioria do público apto a votar. Das 156.454.011 pessoas habilitadas para exercer o voto, 82.373.164 são mulheres. Isso significa que do total de pessoas votantes as mulheres representam 52,65% do público enquanto os homens representam 47,33%.

Além de maioria nos cinco maiores colégios eleitorais do país – São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e Rio Grande do Sul – no exterior o número de eleitoras mulheres também é superior ao de eleitores homens.

Apesar de serem maioria do eleitorado brasileiro, conforme os dados anteriormente apresentados podemos perceber que as mulheres ainda estão sub-representadas tanto no número de candidaturas quanto no número de eleitos. A diferença massiva entre o número de homens e mulheres candidatos e eleitos nos possibilita pensar numa cisão que divide o Brasil em “Brasil político” e “Brasil real” em que o primeiro expõe a enorme disparidade de gênero na ocupação dos cargos políticos e o segundo é o retrato de um país de maioria feminina compondo o grupo de eleitores aptos a votar e serem votados.

Refletir sobre o itinerário político da participação feminina no processo eleitoral brasileiro nos permite perceber que, mesmo passados 91 anos do sufrágio feminino, as problemáticas referentes as disparidades e a violência de gênero ainda atravessam fortemente a dinâmica eleitoral brasileira. Nos permite perceber também que mesmo algumas das mulheres eleitas acabam por gerir seus mandatos de modo a contribuir com o conservadorismo que é por vezes antagônico à emancipação feminina e aos avanços progressistas que visam defender, garantir e conquistar direitos para as mulheres, esse fato demonstra que a hegemonia da ideologia (ideias, concepções, visão de mundo) machista e patriarcal é tão eficaz que inclusive as mulheres defendem e reiteram seus discursos sem a percepção ou preocupação do seu significado para a própria classe das mulheres, da qual essas fazem parte.

Não sem conflitos, dilemas e forte resistência as mulheres têm galgado novas posições e ocupado lugares nas ciências, nas artes, na política e exercido funções tidas como tipicamente masculinas. Reiterando, no contexto dos processos eleitorais brasileiros, os dados com os números de mulheres candidatas e eleitas refletem a participação tímida de um grupo que é maioria

populacional e eleitoral, um abismo entre o que aqui chamamos de “Brasil político” e “Brasil real”. A sub-representação feminina nos cargos políticos implica na construção de agendas políticas que muitas vezes ignoram e negligenciam anseios próprios das mulheres, especialmente com a ascensão da onda ultra conservadora da direita.

Com o exemplo do vivido pela ex-presidente Dilma, primeira mulher eleita presidente do Brasil, percebemos que alcançar posições e ocupar espaços não significa por si só o fim da disparidade entre os gêneros, posto que, apesar de apontar um considerável avanço, conquistas como essa corriqueiramente escancaram as violências de gênero e as práticas misóginas que atravessam a atuação das mulheres que se propõem a ocupar espaços que simbolicamente são tidos como masculinos e refletem o longo caminho que ainda precisamos percorrer a fim de construirmos uma sociedade que tenha como fundamento a equidade entre os sujeitos.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA SENADO. Candidaturas femininas crescem, mas a representação ainda é baixa. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/08/26/candidaturas-femininas-crescem-mas-representacao-ainda-e-baixa> Acesso em 20 de dezembro de 2022
- BRASIL. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.
- _____. Decreto nº 7.586 de 28 de maio de 1945.
- _____. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
- CARDOSO, Yasmim Ribeiro Gatto; SOUZA, Rafael Bellan Rodrigues. Dilma, uma “presidente fora de si”: o impeachment como um processo patriarcal, sexista e midiático. *Revista Pauta Geral- Estudos em Jornalismo*, Ponta Grossa, vol.3, n.2, p.45-65, jul/dez, 2016
- HAHNER, June E. *A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1981.
- hooks, bell. *Teoria feminista: da margem ao centro*. Tradução: Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- IBGE. Quantidade de homens e mulheres. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html#:~:text=Segundo%20dados%20da%20PNAD%20Cont%C3%ADnu,estimativa%20superior%20a%20das%20mulheres> Acesso em 15 de novembro de 2022
- LEITÃO, Claudia. Imaginário, mulher e poder no Brasil: reflexões acerca do impeachment de Dilma Rousseff. In: *O Golpe na perspectiva de gênero*. Linda Rubim; Fernanda Argolo (Organizadoras). Edufba, Salvador, 2018

-
- MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. *O voto feminino no Brasil*. 2ª edição, Edições Câmara, Brasília, 2019.
- MINAYO, M. C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 14. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2015.
- PEREIRA, Diva Lucy de Faria. *Voto feminino no Brasil*. Brasília, 2022
- PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Jaime (org). *História da cidadania*. Editora Contexto, 2007.
- RODRIGUES, Ana Lúvia; COSTA, Ramayana. Mulheres ultraconservadoras: elementos para uma reflexão feminista. *Revista de Ciências Sociais*, v. 53, n. 1, mar./jun. p. 97–141 Fortaleza, 2022.
- WESTHROP, Amy Josephine *Adoção do voto feminino no Brasil: entre a teoria da emancipação das mulheres e a motivação eleitoral da elite no poder*. 2022. 140 f. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace;communit/bitstream/handle/10438/32848/AMY%20JO%20WESTHROP.%20DISSERTAC%cc%a7A%cc%83O.%202022.%20COM%20FICHA%20ETC.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em 17 de junho de 2023.